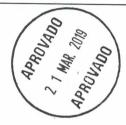


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Duas Barras Poder Legislativo



INDICAÇÃO N°02/2019.

Exm^o Senhor Presidente,



O Vereador JANDER RAPOSO DA SILVEIRA, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que elabore e envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei criando incentivo ao comércio no sentido de contratar jovens recém formados, dando a estes comerciantes incentivos como descontos em impostos Municipais, e que esta medida seja adotada pelos órgãos públicos Municipais, solicito ainda que se torne obrigatório que quando o Município contratar ou realizar processo seletivo de vagas, ao menos vinte por cento das vagas sejam destinadas para atender os jovens recém formados. (REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 019/2018).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária, para que os jovens não saiam do Município sem oportunidade e de forma precoce. Essa é uma preocupação do vereador que subscreve.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 21 de marco, de 2019

Jander Raposo da Silveira Vereador Proponente